

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

CONSULTA PÚBLICA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, do artigo 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, e do artigo 203 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito do Recurso Administrativo, em trâmite nos autos do Processo MS/SIPAR nº 25000.111114/2016-81, interposto pela FAZENDA DA PAZ/PI, CNPJ nº 01.834.051/0001-81, contra a decisão de indeferimento do pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS), da ora recorrente, pelo não atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas, por meio do endereço eletrônico www.saude.gov.br/cebas-saude.

O Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, da Secretaria de Atenção à Saúde, deste Ministério (DCEBAS/SAS/MS), avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

DESPACHO Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.009631/2013-48

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE JOINVILLE (SC)

ASSUNTOS: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de concessão/renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 139/2016/CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 00915/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 04605/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 04711/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE JOINVILLE (SC).

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.028486/2012-13

INTERESSADOS: INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA

ASSUNTOS: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de concessão/renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em Saúde (CEBAS).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 182/2014/CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 01231/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 04662/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 04717/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pelo INSTITUTO CORPORE PARA O DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.195626/2015-19

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO

ASSUNTO: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de concessão/renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em saúde (CEBAS).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 41/2018-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer nº 01381/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos n. 00088/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 00128/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela ASSOCIAÇÃO PADRE JOÃO ROBERTO CECONELLO.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado

DESPACHO Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

Ref. Processo MS/SIPAR: nº 25000.240212/2014-62

INTERESSADOS: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA

ASSUNTOS: Recurso Administrativo interposto em face de decisão de indeferimento de concessão/renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social em saúde (CEBAS).

Decisão: À vista do que consta dos autos, adoto como razões de decidir os fundamentos de mérito apresentados na Nota Técnica nº 160/2017-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, bem como as razões de fato e de direito expostas pela Consultoria Jurídica, nos termos do PARECER nº 00014/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, aprovado pelos Despachos nº 00107/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU e nº 00130/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU, e NEGO PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado

RETIFICAÇÃO

No Art. 1º da Portaria nº 4.172/GM/MS, de 24 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 248, de 27 de dezembro de 2018, Seção 1, página 124,

ONDE SE LÊ: "no montante anual de R\$ 779.690,16 (setecentos e setenta e nove mil e seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos) a serem incorporados, em parcelas mensais, ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio Grande do Sul".

LEIA-SE: "no montante anual de R\$ 441.296,44 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), a ser incorporado, em parcelas mensais, ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado do Rio Grande do Sul."

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

DIRETORIA COLEGIADA

SECRETARIA-GERAL

NÚCLEO EM PERNAMBUCO

DESPACHO

O Chefe do NÚCLEO ANS - PE, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 57, de 12/02/2016, do Diretor-Adjunto de Fiscalização na condição de Diretor-Substituto, e tendo em vista o disposto no art. 28, inciso V, da RN nº 388/15, vem por meio deste dar ciência: DESPACHO Nº 27, de 16 de Janeiro de 2019.

PROCESSO 33910.023193/2017-10

À operadora GREEN LIFE SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.571.385/0001-35, com último endereço desconhecido na ANS, da lavratura do Auto de Infração nº 33384/2018 na data de 03/01/2018, pela constatação da conduta: prevista no artigo 77 da RN nº 124/2006, ao "Deixar de garantir cobertura obrigatória do procedimento IMPLANTE DE DISPOSITIVO INTRA-UTERINO (DIU) HORMONAL PARA CONTRACEPÇÃO - INCLUI O DISPOSITIVO, previsto no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS (Anexo I da RN nº 387/2015), solicitado em março/2016, para a beneficiária M. V., cuja Notificação de Intermediação Preliminar - NIP ocorreu em 30/10/2017, não tendo a Operadora comprovadamente contatado a beneficiária, ou o seu interlocutor, com objetivo de solucionar a demanda na NIP; pois conforme Relatório Conclusivo NIP de demanda assistencial não resolvida, a Operadora não se manifestou no âmbito da NIP, e está com registro inativo desde 08/03/17, contudo, o procedimento foi solicitado em março de 2016, ocasião em que a operadora ainda se encontrava em atividade; e, em 23/11/17, o interlocutor informou que o problema não foi resolvido e que a operadora não entrou em contato", infringindo o seguinte dispositivo legal: Art.12, I, "b" da Lei 9.656/98 c/c arts. 11, §1º e 16 da RN 388/2015, podendo a autuada apresentar defesa administrativa ao auto de infração lavrado, nos termos dos artigos 31º e 33º da RN nº 388/15, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolizada no NÚCLEO ANS - PE, situado à Rua General Joaquim Inácio, 830/10º andar - Empresarial The Plaza, Paissandu - Recife/PE - 50070495.

EDUARDO HENRIQUE DE CARVALHO FRANKLIN

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Aprovar a proposta de iniciativa, em Anexo, bem como dar conhecimento e publicidade ao processo de elaboração de proposta de atuação regulatória da Agência, conforme deliberado em reunião realizada em 22 de janeiro de 2019 e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

Processo nº: 25351.942284/2018-91

Agenda Regulatória 2017-2020: Tema n.5.5

Assunto: Proposta de iniciativa sobre a atualização da lista de substâncias de ação conservantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes. Área responsável: Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes (GHCOS)

Regime de Tramitação: Comum

DESPACHO Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, IX, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

A proposta de iniciativa em Anexo, bem como dar conhecimento e publicidade ao processo de elaboração de proposta de atuação regulatória da Agência, conforme deliberado em reunião realizada em 22 de janeiro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

ANEXO

Processo nº: 25351.924821/2018-11

Agenda Regulatória 2017-2020: Tema n. 4.7

Assunto: Proposta de iniciativa sobre materiais metálicos em contato com alimentos Área responsável: Gerência-Geral de Alimentos (GGALI)

Regime de Tramitação: Comum

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Habilita o Hospital de Apoio de Brasília como Serviço de Referência em Triagem Neonatal e desabilita o Hospital da Criança de Brasília José Alencar como Serviço de Referência em Triagem Neonatal ambos no Distrito Federal.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 1.341/SAS/MS, de 4 de dezembro de 2012, que habilita o Distrito Federal na Fase III de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal;

Considerando a Portaria nº 2.829/GM/MS, de 14 de dezembro de 2012, que Inclui a Fase IV no Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), instituído pela Portaria nº 822/GM/MS, de 6 de junho de 2001;

Considerando a Portaria nº 2.834//GM/MS, de 14 de dezembro de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 1.261/SAS/MS, de 14 de novembro de 2013, que habilita o Distrito Federal na Fase IV de implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal;

Considerando do art. 142 ao art. 150 da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a inclusão dos códigos dos procedimentos para a realização da triagem neonatal, a confirmação diagnóstica, o acompanhamento e o tratamento das doenças congênitas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS); e



Considerando a solicitação da Secretaria Estadual de Saúde do Distrito Federal, por meio do Ofício SEI-GDF nº 2807/2018-SES/GAB, de 22 de novembro de 2018, que solicita a troca do SRTN naquele estado, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento de saúde a seguir descrito, como Serviço de Referência em Triagem Neonatal - SRTN no Distrito Federal:

CNES:	2649527
Município:	Distrito Federal
Nome Empresarial:	Hospital de Apoio de Brasília
Razão Social:	Hospital de Apoio de Brasília
CNPJ:	00.394.700/0021-51
Habilitação:	14.06 Centro de Referência em Triagem Neonatal/ Acompanhamento e Tratamento - Doenças Falciformes e Outras Hemoglobinopatias 14.07 Centro de Referência em Triagem Neonatal/Acompanhamento e Tratamento - Fibrose Cística 14.08 Triagem Neonatal Fase IV

Parágrafo único. Os procedimentos complementares não disponíveis no SRTN devem ser assegurados através da rede assistencial complementar, que garante atenção integral aos pacientes triados no SRTN.

Art. 2º Fica desabilitado o estabelecimento de saúde a seguir descrito, como Serviço de Referência em Triagem Neonatal - SRTN no Distrito Federal:

CNES:	6876617
Município:	Distrito Federal
Nome Empresarial:	Hospital da Criança de Brasília José Alencar
Razão Social:	Instituto Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE
CNPJ:	10.942.995/0001-63
Códigos:	14.05, 14.06, 14.07 e 14.08

Art. 3º Para esta habilitação não haverá impacto financeiro por parte do Ministério da Saúde, uma vez que a transferência de recursos para o prestador de serviços por meio da Portaria nº 2.834/GM/MS, de 14 de dezembro de 2012, ficando sob a responsabilidade do Distrito Federal a formalização da contratualização com o Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA TIPO II - TOCANTINS

ATO Nº 17, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

O COORDENADOR DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - TOCANTINS, subordinado à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESAI/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 1.343, publicada no DOU EM 25 DE JULHO DE 2016 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 25066.400376/2017-33, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador, em desfavor da empresa OCA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 19.311.008/0001-05, para apurar indícios de descumprimento de Cláusula do Contrato nº 11/2018, publicado no DOU nº 169 de 31 de agosto de 2018 - Seção 3;

Art. 2º A autuação, instrução e demais procedimento, em processo autônomo, será realizado nos termos da Lei nº 9.784, de 1999, com subsídio do Caderno de Logística - Sanções Administrativas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

MARCELO LUCENA DOS SANTOS

ATO Nº 18, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - TOCANTINS, subordinado à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESAI/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 1.343, publicada no DOU EM 25 DE JULHO DE 2016 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 25066.001039/2018-48, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador, em desfavor da empresa Medicentro - Comércio de Medicamentos EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o nº 27.105.456/0001-72, para apurar indícios de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 37/2018, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018, que teve seu resultado publicado no DOU nº 78 de 24 de abril de 2018 - Seção 3;

Art. 2º A autuação, instrução e demais procedimento, em processo autônomo, será realizado nos termos da Lei nº 9.784, de 1999 e das disposições previstas no Edital 02/2018, com subsídio do Caderno de Logística - Sanções Administrativas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

MARCELO LUCENA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA COORDENADORIA DE ÓRGÃO INTERVENIENTE

ESTATÍSTICA - DEZEMBRO /2018

MEMBROS INTEGRANTES DA COORDENADORIA DE RECURSOS JUDICIAIS	SALDO ANTERIOR novembro/18	DISTRIB. NO MÊS	PRODUTIVIDADE DOS GABINETES DA CRJ				EM PODER em 31/12/2018	Peças protocolizadas no TST (extra)	Memoriais / resenhas ao TST	Conclusos ao membro da CRJ, sem intimação judicial)
			CIÊNCIA (protocolizada nos autos)	NOTA TÉCNICA	AÇÃO	DEFESA				
8º Ofício Geral da PGT - MARIA APARECIDA GUGEL / Subprocuradora-Geral do Trabalho / COORDENADORA SUBSTITUTA	06	25	12	02	03	03	11	00	00	00
13º Ofício Geral da PGT - VERA REGINA DELLA POZZA REIS / Subprocuradora-Geral do Trabalho	08	24	15	08	00	01	08	00	00	01 ²
20º Ofício Geral da PGT - CRISTIANO OTÁVIO PAIXÃO DE ARAÚJO PINTO - Subprocurador-Geral do Trabalho	02	33	16	08	02	06	03	00	01	00
21º Ofício Geral da PGT - CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILEIRO / Subprocuradora-Geral do Trabalho	14	49	00	00	00	02	61	00	01	00
29º Ofício Geral da PGT - ENEAS BAZZO TORRES / Subprocurador-Geral do Trabalho	02	30	12	00	05	05	10	01 ⁵	03	01 ¹
30º Ofício Geral da PGT - MANOEL JORGE E SILVA NETO / Subprocurador-Geral do Trabalho	04	24	14	05	00	02	07	00	00	00

ATO Nº 19, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O COORDENADOR DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - TOCANTINS, subordinado à Secretaria Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde - SESAI/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n.º 1.343, publicada no DOU EM 25 DE JULHO DE 2016 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 25066.001039/2018-48, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador, em desfavor da empresa Falabor Comércio de Artigos para Laboratório EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o nº 27.416.739/0001-35, para apurar indícios de descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 38/2018, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 02/2018, que teve seu resultado publicado no DOU nº 78 de 24 de abril de 2018 - Seção 3;

Art. 2º A autuação, instrução e demais procedimento, em processo autônomo, será realizado nos termos da Lei nº 9.784, de 1999 e das disposições previstas no Edital 02/2018, com subsídio do Caderno de Logística - Sanções Administrativas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

MARCELO LUCENA DOS SANTOS

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA-GERAL CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

ESTATÍSTICA DO MÊS DE DEZEMBRO/2018

Procedimentos da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT
I - PRODUTIVIDADE:

MEMBROS	RELATORES					
	Saldo anterior	Distribuição no mês	Concluso ao Relator	Devolvido no mês	Em poder do Membro	
SANDRA LIA SIMÓN ¹	2	66	4	71	1	
ELIANE ARAQUE DOS SANTOS	24	195	19	136	102	
ANDRÉA ISA RÍPOLI	18	198	20	220	16	
LUERCY LINO LOPES ²	37	115	14	152	14	
ABIAEL FRANCO SANTOS	57	259	20	275	62	
JÚNIA BONFANTE RAYMUNDO	24	259	9	165	127	
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA ³	0	155	3	158	0	
MÁRCIA CAMPOS DUARTE	1	261	9	271	0	
DÉBORA MONTEIRO LOPES	117	259	10	223	162	
ANDRÉ LACERDA	27	2	3	32	0	
VIRGINIA MARIA VEIGA DE SENNA ⁴	1	124	9	124	10	
RODRIGO DE LACERDA CARELLI ⁵	0	0	0	0	0	
TOTAL	308	1.893	120	1.827	494	

Observação: Última distribuição - 17/12/2018 - segunda-feira.

- 1 - Férias 10 a 19/12/2018;
- 2 - Férias 3 a 12/12/2018;
- 3 - Férias 26/11 a 10/12/2018;
- 4 - Férias 12 a 19/12/2018;
- 5 - Licença prêmio - 22/10 a 19/12/2018.

II - SITUAÇÃO

Entrada de procedimentos no mês	1.891
Distribuição e redistribuição de procedimentos no mês	1.893
Total de procedimentos deliberados no mês	2.013
Procedimentos em diligência na Secretaria	258

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2018.
SANDRA LIA SIMÓN
Subprocuradora-Geral do Trabalho